



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3669, de 24 de julho de 2020.

**“ABRE CREDITO ADICIONAL/EXTRAORDINÁRIO
ABERTOS NO ORÇAMENTO/PROGRAMA 2020”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil com duzentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.024 – Aquisição de equipamentos, veículos e ambulâncias

06.01.10.301.0023.1.024-4.4.90.52.00.00.00.0900 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil com duzentos reais).

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação/superávit orçamentário/financeiro do exercício vigente oriundos dos AFM – Apoio Financeiro ao Município no valor de R\$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil com duzentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias do mês julho de 2020.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração